



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA
Litoral Norte do Estado de São Paulo

Câmara

Capeta do Livro

LEI NÚMERO 4122 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018

(Autógrafo n.º 70/18, Projeto de Lei n.º 111/18 – Vereador Manuel Marques)

Câmara Municipal de Ubatuba	
Proj. <i>Lu</i>	n.º <i>111/18</i>
Folha <i>52</i>	Visto

Que oficializa o prolongamento da Rua Avestruz no Bairro do Rio Escuro, neste Município de Ubatuba.

DÉLCIO JOSÉ SATO, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei;

Art. 1º Fica oficializado o prolongamento da “Rua Avestruz” que fica à direita da Estrada Acrísio Ceschi, seguindo no sentido bairro Monte Valério, no bairro do Rio Escuro, neste Município de Ubatuba.

Art. 2º A Planta de levantamento topográfico e croqui de localização são partes integrantes desta presente Lei.

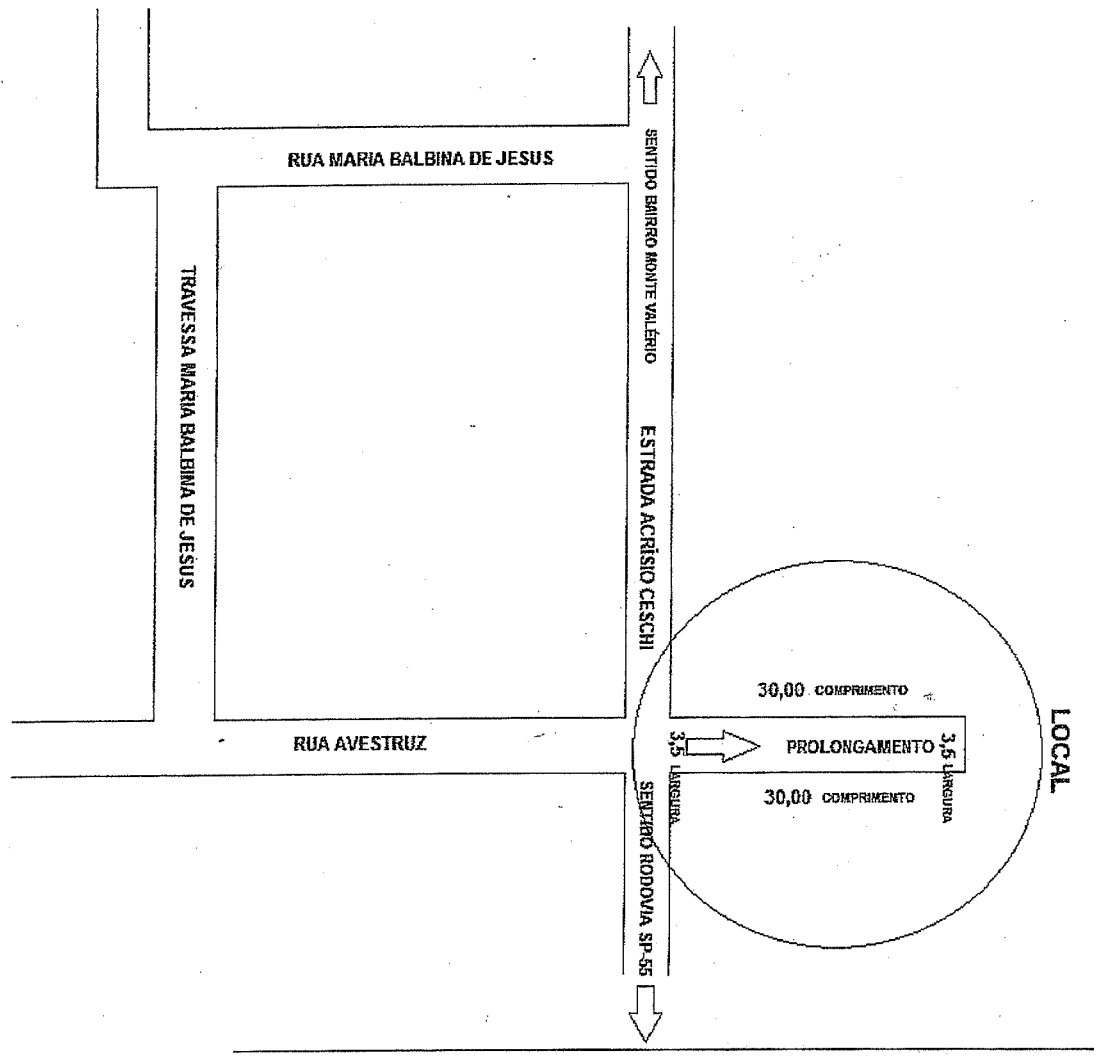
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 28 de novembro de 2018.

DÉLCIO JOSÉ SATO
Prefeito Municipal

Registrada e Arquivada nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

Câmara Municipal de Ubatuba
 Proj. 11 n. 515/18
 Folha 04 Visto 8



LOCAL

30,00 COMPRIMENTO

PROLONGAMENTO

3,50 LARGURA

30,00 COMPRIMENTO

QUADRO DE ÁREAS:
 LARGURA DA RUA: 3,50 METROS
 COMPRIMENTO DA RUA: 30,00
 ÁREA TOTAL: 105,00 m²

SITUAÇÃO SEM ESCALA
VER AO LADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA.

PROJETO DE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO
 PROJETO PARA APROVAÇÃO A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA.

ASSUNTO: OFICIALIZAÇÃO DE PROLONGAMENTO DE LOGRADOURO
LOCAL: PROLONGAMENTO DA RUA AVESTRUZ, QUE FICA À DIREITA DA ESTRADA ACRÍSIO CESCHI, NO BAIRRO RIO ESCURO, EM UBATUBA - SP.

Câmara Municipal de Ubatuba
 Proj. 11 n. 515/18
 Folha 04 Visto 8

Câmara Municipal de Ubatuba
Proj. Lu n. 412/18
Folha 05 Visto 8

Ubatuba, 01 a 03/12/18) JORNAL "Diário do Litoral"
Edição nº 5315 - ANO: XXII

PUBLICAÇÃO
Lei 4122/18

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**
Litoral Norte do Estado de São Paulo Capital do Surf

LEI NÚMERO 4122 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018
(Autógrafo n.º 70/18, Projeto de Lei n.º 111/18 – Vereador Manuel Marques)
Que oficializa o prolongamento da Rua Avestruz no Bairro do Rio Escuro, neste Município de Ubatuba.
DÉLCIO JOSÉ SATO, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei;

Art. 1º Fica oficializado o prolongamento da "Rua Avestruz" que fica à direita da Estrada Acrísio Ceschi, seguindo no sentido bairro Monte Valério, no bairro do Rio Escuro, neste Município de Ubatuba.

Art. 2º A Planta de levantamento topográfico e croqui de localização são partes integrantes desta presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 28 de novembro de 2018.

DÉLCIO JOSÉ SATO
Prefeito Municipal

Registrada e Arquivada nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.